



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos

Mês de Referência: 02/2016

Entidade: 3602-BRF PREVIDÊNCIA

Plano de Benefícios: 2011001692-PLANO III DE PREVIDÊNCIA BRASIL FOODS

Data de Geração: 15/04/2016 09:54:45

Consolidação Contábil	Valor em R\$
Total Demonstrativo de Investimentos:	73.346.861,83
Total Recursos do Plano (Fonte: balancete):	73.346.861,84
Diferença:	0,01

Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total	28.692.088,15
Depósitos:	15.083,66
Títulos Públicos:	22.955.507,20
Títulos Privados:	0,00
Ações:	5.501.856,00
Operações Compromissadas:	0,00
Participações em SPE:	0,00
Derivativos Opções:	0,00
Derivativos Termos:	0,00
Derivativos Futuros:	0,00
Derivativos Swaps:	0,00
Empréstimos/Financiamentos:	219.927,93
Carteira Imobiliária:	0,00
Valores a Pagar/Receber:	-286,64
Exigível Contingencial/Investimentos:	0,00

Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) - Total	44.654.773,68
17.087.932/0001-16	406.564,49
17.419.592/0001-83	624.817,68
19.670.733/0001-61	416.306,47
06.041.290/0001-06	443.857,86
01.611.293/0001-06	17.268.680,55
21.053.432/0001-30	4.821.279,58
18.959.680/0001-30	13.603.087,10
00.832.435/0001-00	2.387.405,36
16.892.122/0001-70	324.931,66
12.565.062/0001-20	573.007,76
09.087.455/0001-60	3.784.835,12

Observações:

1) Os recursos dos planos administrados pela EFPC são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores (Resolução CMN 3792/2009, art. 3º):

+ 1.1.0.0.00.00 Disponível

+ 1.2.3.0.00.00 Investimentos

- 2.1.3.0.00.00 Exigível Operacional – Investimentos

- 2.2.3.0.00.00 Exigível Contingencial – Investimentos

2) O valor das cotas dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento usado na consolidação contábil é:

a) O valor informado no arquivo de posição do próprio fundo; ou

b) O valor informado na tela "Cota de Fundos" nos casos de dispensa de envio do arquivo (§ 4º do art. 10º da Instrução PREVIC nº 02, de 18/05/2010).

3) A metodologia de cálculo de conciliação dos ativos é aquela adotada pelo Layout do Arquivo de Posição de Fundos e Carteiras definido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.